

Procedimento I: Presidente: Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão da Administração Geral; Vogais efetivos: Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Técnica Superior (Economia), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior (Recursos Humanos); Vogais Suplentes: Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior (Economia) e Ricardo Miguel Bastos Leitão, Técnico Superior (Marketing);

Procedimento J: Presidente: Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Técnica Superior (Economia); Vogais efetivos: Hélder Gil Gomes da Silva, Técnico Superior (Arquivo), que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Sérgio Fernando Vinhas Lemos Coelho, Técnico de Informática; Vogais Suplentes: Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior (Recursos Humanos) e José Eduardo Silva Boaventura, Técnico de Informática.

17 — Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em [www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de julho de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes*.

309755896

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Aviso (extrato) n.º 9503/2016

Tornam-se públicos os despachos do Sr. Presidente de 31/05/2016, os quais determinam a nomeação em regime de substituição das licenciadas Mónica Alexandra Salvador Duarte, no cargo de Diretora de Departamento Desenvolvimento Sociocultural, e Rita Isabel Proença Florêncio Isidro, no cargo de Diretora de Departamento de Águas e Resíduos, com efeitos a 01/06/2016, nos termos do disposto no artigo 27 da Lei 2/2004, de 15/01 alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04 e 64/2011, de 22/12, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29/08.

19 de julho de 2016. — A Vereadora, *Sónia Oliveira Lobo*.

309746986

## MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

### Édito n.º 266/2016

Torna-se público, que a Sr.ª Maria Clara Pereira Caldas Inácio, pretende habilitar-se como herdeira do seu marido, Arménio Baptista Inácio, ex-trabalhador desta Autarquia com a categoria de Assistente Operacional, falecido em 05 de julho de 2016, a fim de poder receber desta Câmara Municipal as importâncias devidas, respeitante a subsídio por morte e outros abonos, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro, bem como outros abonos devidos.

Nestes termos, quem tiver algo a opor a tal pretensão ou vir também a habilitar-se ao referido pagamento, deve deduzir o respetivo pedido no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Édito no *Diário da República*.

14 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

309753221

## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Aviso (extrato) n.º 9504/2016

#### Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de maio de 2016, foi concedida à Técnica Superior, Maria Elisabete Coelho Laurindo, licença sem remuneração por 364 dias, com início em 13 de junho de 2016, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 281.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

309716553

## Aviso n.º 9505/2016

### Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo).

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, mediante proposta do órgão executivo aprovada em reunião realizada no dia 27 de abril de 2016 e em conformidade com o meu despacho de 13 de junho de 2016, encontra-se aberto o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado para o ano 2016, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Identificação do posto de trabalho: Um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Arquitetura.

3 — O contrato terá a duração de 12 meses, podendo, eventualmente, vir a ser renovado nos termos da lei.

4 — Na sequência do acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em 8 de julho de 2014, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que esta Autarquia não efetuou a referida consulta.

Não existe no órgão reserva de recrutamento constituída que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar e que relativamente à consulta efetuada à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril verifica-se, segundo informação prestada pelo INA, que “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de quaisquer candidatos com o perfil adequado”.

5 — Legislação aplicável: Orçamento de Estado para 2016 aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Local de Trabalho: Município de Castro Marim (Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos).

8 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar: A caracterização do posto de trabalho consiste, para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na categoria de técnico superior, em:

Assegurar a apreciação técnica dos processos/pedidos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor; Proceder à elaboração e compilação de informações que permitam fundamentar as decisões dos responsáveis; Apoiar o Serviço de Gestão Urbanística em termos de acompanhamento, organização e interpretação de matérias legislativa da área; Apoiar os responsáveis em reuniões com as entidades e com os requerentes, nomeadamente assessorando tecnicamente e registando (guardando histórico) dessas reuniões; Efetuar as medições necessárias à cobrança de taxas, ou outras que se mostrem necessárias às decisões dos responsáveis; Efetuar localizações das pretensões sobre as plantas do PDM e sobre o cadastro, necessárias à análise das pretensões; Assegurar a fiscalização sucessiva no âmbito das comunicações prévias e elaborar os respetivos relatórios; Propor e implementar medidas tendentes à simplificação de procedimentos e celeridade de processos, sem prejuízo de respeito pela legalidade; Pronunciar-se sobre projetos de regulamentos, na sua área, sempre que lhe seja solicitado; Proceder a vistorias para que seja convocado e auditorias nos empreendimentos turísticos sempre que solicitado e elaborar os respetivos autos. Colaborar com as outras Unidades Orgânicas, na área da arquitetura, sempre que solicitado